



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.118/2008

Designa para substituição a servidora **ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA**.

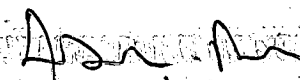
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

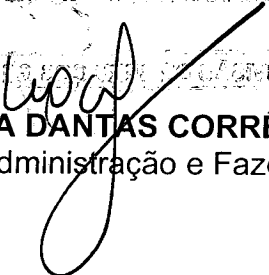
RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **ANDRÉA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.428.344-8-SSP-PR, nomeada em 02 de junho de 2003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **LUCILENE SOARES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.760.249-0-SSP-PR, nomeada em 12 de março de 2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal São Cristóvão, por motivo de licença-saúde, no período de 19 de agosto de 2008 a 01 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.118/2008

Designa para substituição a servidora ANDRÉA MARIA
LAZAR BENEDITO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora ANDRÉA MARIA LAZAR BENEDITO
SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.428.344-8-SSP-PR, nomeada
em 02 de junho de 2003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo
regime Estatutário, para substituir a servidora LUCIENE SOARES DE SOUZA,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.750.248-0-SSP-PR, nomeada em 12 de
março de 2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime
Estatutário, lotada na Escola Municipal São Cristóvão, por motivo de licença-saúde, no
período de 15 de agosto de 2008 a 01 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º
e parágrafos, da Lei Complementar nº 664 de 08 de novembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	04.12.2008
DE N.º	8452
UMUARAMA,	04.12.2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA LANTAS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda